

BANCO DAYCOVAL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 62.232.889/0001-90

NIRE 35300524110

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Conforme deliberado pelo Conselho de Administração, ficam os senhores acionistas do BANCO DAYCOVAL S.A. (“Banco”) convocados a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária do Banco, como segue:

DATA:

19 de dezembro de 2011, às 11:00 horas

LOCAL:

Sede social do Banco, localizada na Av. Paulista, nº 1793, São Paulo - SP

ORDEM DO DIA:

1. Adesão do Banco ao segmento especial de listagem denominado Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”);
2. alteração e consolidação do Estatuto Social do Banco para: (a) ajustes nas redações de artigos; e (b) adaptação às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA, caso seja aprovada a adesão do Banco ao Nível 2, nos termos do item “1.” acima;
3. autorização à administração do Banco para a prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações acima; e
4. condicionado à aprovação das deliberações referidas acima, considerando o acréscimo do número de vagas no Conselho de Administração previsto no projeto de reforma do Estatuto Social, eleição de novos membros do Conselho de Administração, com a fixação de mandato.

São Paulo, 02 de dezembro de 2011

Sasson Dayan

Presidente do Conselho de Administração

Observações:

1. Nos termos do artigo 126 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores, o acionista deve observar que:

(a) além do documento de identidade, deve apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão do Banco expedido pela instituição custodiante;

(b) o acionista pode ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que este seja acionista, administrador da companhia ou advogado;

(c) com o objetivo de organizar os trabalhos da Assembleia, o instrumento de mandato deve ser depositado na sede do Banco, nos 5 (cinco) dias antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, no Banco Daycoval S.A. – Av. Paulista, 1793, São Paulo, SP, nos termos do parágrafo 2º do artigo 31 do Estatuto Social.

2. Para adoção do processo do voto múltiplo na eleição de membro do Conselho de Administração, será necessário que os acionistas requerentes detenham o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do capital votante do Banco, conforme disposto na Instrução CVM nº 165 de 11.12.1991, alterada pela Instrução CVM nº 282, de 26.06.1998.

3. Permanecem à disposição dos acionistas, na sede do Banco, na página de Relações com Investidores (www.daycoval.com.br/ri) e nas páginas da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa (www.bmfbovespa.com.br), este edital e toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM n.º 481/09.